PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI Nº 2305/2008

"Retifica dados de localização de imóvel constante da Lei Municipal nº 2.245/2007 de 10 de Maio de 2007."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, através de seu Plenário, APROVA e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.245/2007 de 10 de Maio de 2007, que *"Contém autorização para que o chefe do executivo faça doação de lote no bairro São Geraldo"*, com o objetivo de simples retificação do endereço de localização do imóvel ali mencionado, ficando ratificados os demais dados descritivos contidos na referida lei e passando o seu Artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art.1º. Fica o Sr.Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 05 (cinco), quadra 08 (oito), com área de 163,10m2 (cento e sessenta e três metros e dez centímetros quadrados) localizado na rua Tapajós, 307, Bairro São Geraldo, aos Srs. HAMILTON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 274.951.916-00 e portador da C.I. M-8.085.392-SSP/DF e MÁRCIA APARECIDA ÁLVARES, inscrita no CPF sob o nº 516.446.906-59 e portadora da C.I. M-5.495.715."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Maio de 2007 e revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dores do Indaiá-MG, 02 de outubro de 2.008.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal